

POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Introdução

1.1. A Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, doravante denominada “Pão dos Pobres”, reafirma seu compromisso com a privacidade, a proteção de dados pessoais, a dignidade da pessoa humana, a segurança da informação, a transparência e a proteção integral de crianças e adolescentes.

1.2. Esta Política estabelece diretrizes institucionais para o tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades socioassistenciais, socioeducativas, formativas, administrativas, trabalhistas, contratuais, voluntárias, filantrópicas, comunicacionais e de governança desenvolvidas pelo Pão dos Pobres.

1.3. A Política deverá ser aplicada de forma compatível com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com as normas e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com os normativos internos do Programa de Integridade e com as demais normas aplicáveis às atividades da Fundação.

2. Objetivo

2.1. Esta Política tem por objetivo definir regras, responsabilidades e salvaguardas para o tratamento de dados pessoais realizado pelo Pão dos Pobres, assegurando:

- tratamento lícito, legítimo, proporcional, seguro e transparente;
- proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- uso adequado de bases legais, evitando dependência indevida do consentimento;
- proteção reforçada de dados pessoais de crianças e adolescentes;
- governança, rastreabilidade e prestação de contas em matéria de privacidade;
- prevenção, identificação e resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
- integração entre proteção de dados, Programa de Integridade, gestão de riscos, due diligence, treinamentos, segurança da informação e canal de reporte.

3. Abrangência

3.1. Esta Política aplica-se ao tratamento de dados pessoais de:

- crianças, adolescentes, jovens, educandos, acolhidos, beneficiários e pessoas atendidas;
- familiares, responsáveis legais, representantes e pessoas de referência dos atendidos;
- colaboradores, aprendizes, estagiários, voluntários, candidatos a vagas e ex-colaboradores;
- dirigentes, conselheiros, membros de comitês e lideranças;

- prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, consultores, apoiadores, doadores, patrocinadores e operadores de dados;
- visitantes, participantes de eventos, usuários de canais digitais, imprensa, autoridades públicas e demais pessoas que se relacionem com a Fundação.

3.2. A Política aplica-se aos dados tratados em meio físico ou digital, em sistemas próprios ou de terceiros, em arquivos, documentos, formulários, prontuários, cadastros, contratos, imagens, áudios, vídeos, registros de acesso, comunicações institucionais e demais bases mantidas ou acessadas em razão das atividades do Pão dos Pobres.

4. Integração normativa e governança

4.1. Esta Política integra o Programa de Integridade do Pão dos Pobres e deverá ser interpretada em conjunto com:

- Código de Ética e Integridade;
- Regulamentação do Programa de Integridade e do Comitê de Integridade, Ética e Proteção de Dados;
- Política do Canal de Denúncias;
- Política de Due Diligence de Terceiros;
- Política de Consequências e Medidas Disciplinares e Administrativas;
- Política de Treinamentos do Programa de Integridade;
- Política para a Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;
- Política Anticorrupção, Antissuborno e de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios;
- políticas, protocolos, termos e orientações específicas sobre uso de imagem, videomonitoramento, segurança da informação, comunicação institucional, acolhimento, proteção de crianças e adolescentes e gestão documental.

4.2. O Pão dos Pobres atuará como controlador dos dados pessoais tratados no âmbito de suas finalidades institucionais, salvo quando, em situação específica e documentada, atuar como operador ou controlador conjunto em razão de contrato, parceria, convênio, termo de colaboração, termo de fomento, obrigação legal ou arranjo institucional aplicável.

4.3. O Conselho Diretor é responsável pelo apoio institucional à governança de privacidade e pela aprovação desta Política. O DPO/Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará com autonomia técnica, nos termos da LGPD, da regulamentação da ANPD e dos normativos internos, em articulação com o Comitê de Integridade, Ética e Proteção de Dados e com as áreas competentes.

5. Definições essenciais

Termo	Conceito
Dado pessoal	informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Termo	Conceito
Dado pessoal sensível	dado sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a pessoa natural.
Titular	pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.
Tratamento	qualquer operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
Controlador	pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
Operador	pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
DPO/Encarregado	pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o Pão dos Pobres, os titulares de dados e a ANPD.
Incidente de segurança	evento adverso confirmado ou suspeito capaz de comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou autenticidade dos dados pessoais.

6. Princípios aplicáveis

6.1. O tratamento de dados pessoais pelo Pão dos Pobres observará os princípios previstos na LGPD, especialmente: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização/prestação de contas.

6.2. Nos tratamentos que envolvam crianças e adolescentes, serão observados, ainda, os princípios da proteção integral, prioridade absoluta, melhor interesse, minimização, confidencialidade reforçada, prevenção da exposição indevida e vedação da revitimização.

7. Bases legais e hipóteses de tratamento

7.1. O tratamento de dados pessoais pelo Pão dos Pobres deverá estar vinculado a uma base legal adequada à finalidade específica. O consentimento será utilizado apenas quando for a base legal efetivamente pertinente, não devendo ser tratado como autorização genérica para todas as atividades da Fundação.

7.2. Conforme a finalidade e a categoria de dados, o Pão dos Pobres poderá tratar dados pessoais com fundamento, entre outras, nas seguintes hipóteses legais:

Base legal	Aplicação institucional
Consentimento	quando a finalidade exigir manifestação livre, informada e inequívoca do titular ou, no caso de criança, de pelo menos um dos pais ou responsável legal, observadas as ressalvas desta Política.
Cumprimento de obrigação legal ou regulatória	para atender obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, contábeis, socioassistenciais, regulatórias, de transparência, prestação de contas, saúde e segurança do trabalho, proteção de crianças e adolescentes ou requisições legítimas de autoridades.
Execução de contrato ou procedimentos preliminares	para gestão de vínculos trabalhistas, voluntários, contratuais, parcerias, termos de adesão, prestação de serviços, fornecimentos, benefícios e relações institucionais.
Execução de políticas públicas ou instrumentos de parceria com o Poder Público	quando aplicável ao objeto de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, programas, projetos ou serviços executados em cooperação com a Administração Pública, nos limites da legislação e dos instrumentos vigentes.
Exercício regular de direitos	em processos judiciais, administrativos, arbitrais, fiscalizações, auditorias, defesa de direitos da Fundação ou de terceiros e preservação de evidências.
Proteção da vida ou da incolumidade física	em situações de urgência, emergência, risco, ameaça, violência, saúde, segurança ou proteção de pessoas.
Tutela da saúde	quando aplicável, em procedimentos realizados por profissionais, serviços de saúde ou entidades sanitárias, nos limites legais.
Legítimo interesse	para finalidades legítimas da Fundação ou de terceiros, observada avaliação de proporcionalidade, expectativa razoável do titular, salvaguardas de proteção, minimização e possibilidade de oposição quando cabível.
Proteção do crédito	quando estritamente aplicável às relações contratuais e financeiras da Fundação, nos limites da legislação.

7.3. O tratamento de dados pessoais sensíveis observará as hipóteses específicas da LGPD, especialmente consentimento específico e destacado, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas quando aplicável, exercício regular de direitos, proteção da vida ou da incolumidade física, tutela da saúde e demais bases legalmente admitidas.

7.4. Sempre que a base legal for consentimento, o titular ou responsável legal deverá receber informação clara sobre finalidade, dados tratados, possibilidade de revogação e eventuais consequências da negativa ou revogação. A revogação do consentimento não afetará tratamentos realizados com base em outras hipóteses legais ou necessários ao cumprimento de obrigações legais, proteção integral, exercício regular de direitos ou finalidades legítimas já documentadas.

8. Categorias de dados pessoais tratados

8.1. O Pão dos Pobres poderá tratar, conforme a finalidade e a necessidade, as seguintes categorias de dados:

- dados de identificação e contato: nome, RG, CPF, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, endereço, telefone, e-mail, assinatura, imagem e outros identificadores;
- dados cadastrais, familiares e socioassistenciais: composição familiar, responsáveis legais, rede de apoio, situação de vulnerabilidade, histórico de atendimento, encaminhamentos e registros necessários à execução dos serviços;
- dados educacionais e formativos: matrícula, frequência, histórico escolar, desempenho, participação em atividades, certificados e acompanhamento pedagógico;
- dados profissionais e trabalhistas: currículo, função, setor, jornada, folha de pagamento, benefícios, documentos admissionais, avaliações, treinamentos, registros disciplinares e desligamento;
- dados financeiros, contábeis e contratuais: dados bancários quando necessários, comprovantes, pagamentos, notas fiscais, contratos, recibos e documentos de prestação de contas;
- dados de saúde e segurança: atestados, informações de saúde necessárias, exames ocupacionais, registros de incidentes, acidentes, medidas de proteção, restrições e encaminhamentos;
- dados sensíveis: informações de saúde, deficiência, origem racial ou étnica, religião, dados biométricos, vida sexual, filiação sindical ou política e outras informações sensíveis, apenas quando necessárias e juridicamente justificadas;
- registros audiovisuais: fotos, vídeos, áudios, gravações, imagens de videomonitoramento e materiais institucionais, observadas as bases legais, autorizações, restrições e políticas específicas;
- dados de acesso e tecnologia: logs, registros de sistemas, credenciais, IP, cookies, trilhas de auditoria, metadados e informações de segurança da informação.

9. Finalidades do tratamento

9.1. O Pão dos Pobres tratará dados pessoais para finalidades legítimas, específicas e informadas, incluindo, conforme o caso:

- execução de programas, projetos, serviços, benefícios e atividades socioassistenciais, socioeducativas e formativas;
- atendimento, proteção, acompanhamento e encaminhamento de crianças, adolescentes, jovens e famílias;
- cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, contábeis e de prestação de contas;

- gestão de colaboradores, aprendizes, estagiários, voluntários, prestadores e parceiros;
- formalização e execução de contratos, parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos similares;
- segurança de pessoas, patrimônio, instalações, sistemas e informações;
- gestão de riscos, integridade, apurações internas, canal de denúncias, auditorias, controles e defesa de direitos;
- comunicação institucional, transparência, prestação de contas, captação de recursos e relacionamento com doadores, apoiadores e parceiros, observadas as restrições aplicáveis;
- cumprimento de determinações, requisições ou solicitações legítimas de autoridades competentes.

10. Tratamento de dados de crianças e adolescentes

10.1. O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes observará o melhor interesse, a proteção integral, a prioridade absoluta, a necessidade, a segurança e a confidencialidade reforçada.

10.2. O consentimento específico e destacado de pelo menos um dos pais ou responsável legal será coletado quando a finalidade depender juridicamente de consentimento, como em determinadas hipóteses de uso de imagem, voz, áudio, vídeo, divulgação institucional, campanhas, materiais publicitários ou outras situações não amparadas por base legal diversa.

10.3. Nem todo tratamento de dados de crianças e adolescentes dependerá de consentimento. Quando houver fundamento legal adequado, o tratamento poderá ocorrer, por exemplo, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de serviço socioassistencial ou instrumento de parceria pública, proteção integral, proteção da vida ou da incolumidade física, tutela da saúde, exercício regular de direitos, atendimento de requisições de autoridades competentes, preservação de evidências, segurança institucional ou outras hipóteses previstas na LGPD.

10.4. O acesso a dados de crianças e adolescentes será restrito aos profissionais e áreas que necessitem da informação para finalidade institucional legítima, observada a regra de necessidade de conhecimento, sigilo, controle de acesso e proteção contra exposição indevida.

10.5. O tratamento de imagens, áudios, vídeos, gravações, prontuários, relatórios, registros de acolhimento, informações de saúde, histórico familiar, medidas protetivas e dados da rede de proteção observará políticas específicas, termos próprios quando necessários, orientação do DPO e salvaguardas reforçadas de segurança e confidencialidade.

10.6. É vedado utilizar dados pessoais de crianças e adolescentes para finalidades discriminatórias, abusivas, vexatórias, incompatíveis com o melhor interesse ou desconectadas da finalidade institucional autorizada ou legalmente justificada.

11. Tratamento de dados de colaboradores, voluntários, prestadores e candidatos

11.1. O tratamento de dados de colaboradores, aprendizes, estagiários, voluntários, prestadores de serviços e candidatos poderá ocorrer para seleção, admissão, contratação, execução e gestão do vínculo, pagamento, benefícios, controle de jornada, saúde e segurança do trabalho, treinamentos, avaliações, apurações internas, cumprimento de obrigações legais e defesa de direitos.

11.2. Dados sensíveis de colaboradores e candidatos somente serão tratados quando necessários e juridicamente justificados, especialmente para cumprimento de obrigações legais, saúde ocupacional, segurança, acessibilidade, exercício regular de direitos ou outras hipóteses legais aplicáveis.

12. Tratamento de dados de fornecedores, parceiros, doadores e terceiros

12.1. Dados de fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, consultores, apoiadores, doadores e demais terceiros poderão ser tratados para cadastro, due diligence, avaliação de integridade, formalização e execução contratual, prestação de contas, cumprimento de obrigações legais, comunicação institucional, controles internos, pagamentos, defesa de direitos e prevenção de fraudes.

12.2. Terceiros que atuem como operadores de dados pessoais deverão observar cláusulas contratuais de proteção de dados, confidencialidade, segurança da informação, reporte de incidentes, cooperação com auditorias e devolução ou eliminação de dados ao final da relação, quando aplicável.

13. Compartilhamento de dados pessoais

13.1. O Pão dos Pobres poderá compartilhar dados pessoais apenas quando houver finalidade legítima, base legal adequada, necessidade, proporcionalidade e salvaguardas compatíveis.

13.2. O compartilhamento poderá ocorrer, conforme o caso, com órgãos públicos, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares, rede de proteção, órgãos de controle, instituições financeiras, sistemas de folha de pagamento, prestadores de serviços, parceiros, operadores de tecnologia, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica, saúde ocupacional, transporte, alimentação, ensino, assistência social e demais destinatários necessários à finalidade documentada.

13.3. O compartilhamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, dados sensíveis, informações de saúde, acolhimento, medidas protetivas, denúncias ou apurações internas deverá observar cautela reforçada, minimização, sigilo, registro e orientação técnica ou jurídica quando cabível.

13.4. O Pão dos Pobres não comercializa dados pessoais.

14. Direitos dos titulares

14.1. Os titulares poderão exercer, nos termos da LGPD e observadas as limitações legais aplicáveis, os direitos de confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade, informação sobre compartilhamento, revisão de decisões automatizadas, oposição e revogação do consentimento quando essa for a base legal utilizada.

14.2. Os direitos poderão ser exercidos pelo canal do DPO/Encarregado: dpo@paodospobres.com.br.

14.3. As solicitações serão analisadas conforme a identidade do solicitante, a legitimidade do pedido, a natureza dos dados, os direitos de terceiros, o sigilo legal, a proteção de crianças e adolescentes, a guarda obrigatória de documentos, o exercício regular de direitos e demais limites previstos na LGPD e na legislação aplicável.

15. Segurança da informação e confidencialidade

15.1. O Pão dos Pobres adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis e proporcionais ao risco para proteger dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, destruição, comunicação indevida, vazamento, uso abusivo ou qualquer forma de tratamento inadequado.

15.2. As medidas poderão incluir, conforme aplicável: controle de acesso, gestão de senhas, perfis de autorização, backups, antivírus, registro de logs, restrição de compartilhamento, guarda física segura, treinamento, termos de confidencialidade, revisão de permissões, segurança de sistemas, segregação de funções e avaliação de fornecedores.

15.3. Toda pessoa que acesse dados pessoais em razão de vínculo com o Pão dos Pobres deverá manter sigilo, observar a finalidade autorizada, utilizar apenas canais institucionais adequados e comunicar imediatamente qualquer suspeita de incidente ou uso indevido.

16. Incidentes de segurança

16.1. Suspeitas ou confirmações de incidente envolvendo dados pessoais deverão ser comunicadas imediatamente ao DPO, à Tecnologia da Informação, ao Oficial de Integridade ou à liderança responsável, conforme os fluxos internos aplicáveis.

16.2. A resposta a incidentes deverá contemplar, conforme a gravidade: contenção, preservação de evidências, avaliação de risco, identificação dos titulares afetados, medidas corretivas, comunicação interna, eventual comunicação à ANPD e aos titulares, registro do incidente e plano de prevenção de recorrência.

16.3. Incidentes que envolvam crianças e adolescentes, dados sensíveis, saúde, acolhimento, imagens, denúncias, violência ou informações sigilosas deverão receber tratamento prioritário e cautela reforçada.

17. Retenção, guarda e eliminação

17.1. Os dados pessoais serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades informadas, obrigações legais e regulatórias, execução de contratos e instrumentos de parceria, prestação de contas, exercício regular de direitos, proteção integral, segurança institucional e demais fundamentos legítimos.

17.2. Encerrada a finalidade e inexistindo obrigação de retenção, necessidade de preservação de evidências, processo administrativo ou judicial, auditoria, prestação de contas ou outra justificativa legal, os dados deverão ser eliminados, anonimizados ou arquivados com restrição de acesso, conforme a natureza do documento e as políticas internas.

17.3. Como referência, sem prejuízo de prazos legais específicos e da avaliação de cada área, poderão ser observados os seguintes parâmetros:

Categoria documental	Parâmetro de retenção
Documentos fiscais, contábeis e tributários	em regra, pelo prazo legal aplicável, usualmente 5 anos, salvo exigência diversa.
Documentos trabalhistas e previdenciários	conforme legislação aplicável, podendo variar de 5 anos a prazos superiores ou guarda indeterminada para documentos essenciais do vínculo.
PPP, PGR e documentos de saúde e segurança do trabalho	conforme prazos legais e regulatórios aplicáveis, especialmente quando relacionados a riscos ocupacionais.
Contratos, convênios, termos de colaboração/fomento e prestações de contas	pelo prazo exigido pelo instrumento, legislação, órgão concedente, auditoria, controle ou exercício regular de direitos.
Currículos de candidatos não selecionados	preferencialmente até 6 meses, salvo consentimento específico para manutenção por prazo maior ou justificativa legítima documentada.
Dossiês de apuração interna e canal de denúncias	pelo prazo definido no PIN e políticas internas, observado prazo mínimo necessário à defesa de direitos, auditoria, controle e obrigações legais.

18. Due diligence, operadores e terceiros

18.1. A contratação de terceiros que tratem dados pessoais em nome do Pão dos Pobres deverá observar diligência proporcional ao risco, especialmente quando houver acesso a dados sensíveis, dados de crianças e adolescentes, sistemas críticos, imagens, prontuários, folha de pagamento, saúde, transporte, educação, comunicação institucional ou prestação de serviços continuados.

18.2. Contratos com operadores e terceiros relevantes deverão conter cláusulas sobre finalidade, confidencialidade, segurança, subcontratação, reporte de incidentes, cooperação com o DPO, atendimento a titulares, eliminação ou devolução de dados, auditoria ou verificação, responsabilidade por descumprimento e cumprimento da LGPD.

19. Treinamento e conscientização

19.1. Colaboradores, voluntários, prestadores de serviços e demais públicos aplicáveis deverão receber orientações ou treinamentos proporcionais ao risco de suas atividades, abordando LGPD, confidencialidade, segurança da informação, tratamento de dados de crianças e adolescentes, uso de imagens, prevenção de incidentes, canal de reporte e deveres de sigilo.

19.2. Os treinamentos deverão ser registrados, quando aplicável, por lista de presença, confirmação de leitura, certificado, avaliação de compreensão ou termo de ciência, conforme a Política de Treinamentos do Programa de Integridade.

20. Limites de responsabilidade e deveres dos usuários e terceiros

20.1. O Pão dos Pobres adotará medidas razoáveis e proporcionais de segurança, prevenção e resposta a incidentes, sem prejuízo da responsabilização que possa decorrer da legislação aplicável quando houver descumprimento de deveres legais ou falha imputável à Fundação.

20.2. Colaboradores, voluntários, prestadores, parceiros, usuários de sistemas e terceiros deverão atuar com diligência, veracidade e confidencialidade, sendo responsáveis por:

- fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas;
- proteger credenciais, senhas, dispositivos e acessos institucionais;
- não compartilhar dados pessoais por canais não autorizados;
- não inserir dados pessoais ou informações sigilosas em ferramentas externas não homologadas;
- comunicar imediatamente perda, vazamento, envio equivocado, acesso indevido ou suspeita de incidente;
- cumprir as orientações de segurança, proteção de dados e confidencialidade do Pão dos Pobres.

20.3. Prestadores, fornecedores, parceiros e operadores responderão pelo tratamento que realizarem fora das instruções do Pão dos Pobres, em descumprimento contratual, em violação à LGPD ou mediante uso indevido de dados pessoais, sem prejuízo das medidas contratuais, administrativas e legais cabíveis.

21. Revisão, vigência e aprovação

21.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisada anualmente ou sempre que houver alteração relevante na legislação, na regulamentação da ANPD, na estrutura institucional, nos fluxos internos, na tecnologia utilizada, no perfil de risco ou nas necessidades do Programa de Integridade.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da LGPD, da regulamentação aplicável, dos normativos internos e das deliberações das instâncias competentes da Fundação, ouvido o DPO quando a matéria envolver proteção de dados pessoais.

21.3. Esta Política será aprovada pelo Conselho Diretor, ouvido o Comitê de Integridade, Ética e Proteção de Dados quando cabível, sem necessidade de ratificação individual pelo Arcebispo Metropolitano, salvo se o Conselho Diretor entender conveniente em razão da relevância ou natureza estruturante de alteração futura.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

Aprovado pelo Conselho Diretor:

Ir. Flávio Azevedo — Diretor Geral

Ir. Clóvis Trezzi — Diretor Administrativo